



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 060/2023

Processo Licitatório nº 141/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 083/2023

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP, registram-se os preços das seguintes empresas **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010-010, neste ato representada por Michael Gordon Findlay, inscrito no CPF sob o nº 259.745.188-70 e CI nº 27.032.862-2, SSP/SP e/ou Rafael Lucas do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 072.985.756-51 e CI nº MG-13.198.976; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS - CEP: 99.704-078, neste ato representada por Aline Rempel, inscrita no CPF sob o nº 016.097.650-28 e CI nº 3092425655, SJS/RS e/ou Cassiano Rodrigo Chmiel, inscrito no CPF sob o nº 948.635.630-00 e CI nº 6068402632, SSP/RS; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, estabelecida na Rua Abílio Barreto, nº 374, loja 03, Cidade Universitária, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - CEP: 35.935-000, neste ato representada por Marcio Junior de Oliveira Pontes, inscrito no CPF sob o nº 015.947.246-60 e CI nº MG14.483.469, SSP/MG; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 903 Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.493-030, neste ato representada por Fabio Augusto Carvalho Pereira, inscrito no CPF sob o nº 954.264.506-68 e CI nº M- 6.152-040 e/ou Leandro Calixto Silveira de Souza inscrito no CPF sob o nº 033.747.176-24 e CI nº M - 7.878.143; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13, sediada na Avenida Otavio Borin, nº 18, Cobilândia, Vila Velha/ES - CEP: 29.111.205, neste ato representada por Felipe David Fontana, inscrito no CPF sob o nº 394.712.507-06 e CI nº 176.155, SSP/ES; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, sediada na Fazenda Estância Cristália, Rodovia Itapira - Lindóia, Km 14, Itapira/SP - CEP 13974-900, neste ato representada por Ricardo Santos Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 184.309.758-37 e CI nº 18.329.899-8, SSP/SP e/ou Renata Santos Pacheco, inscrita no CPF sob o nº 158.634.408-05 e CI nº 22.897.552-9, SSP/SP e/ou Rogério Santos Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 191.122.338-03 e CI nº 25.366.962-5, SSP/SP e/ou Karime Bittar Stevanatto Gerolin, inscrita no CPF sob o nº 221.011.758-51 e CI nº 33.065.169-9, SSP/SP e/ou Thiago Stevanatto Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 346.731.198-94 e CI nº



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

33.065.268-0, SSP/SP e/ou Felipe Stevanatto Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 356.579.328-70 e CI nº 33.065.267-9, SSP/SP e/ou Andréa Stevanatto, inscrita no CPF sob o nº 107.939.238-67 e CI nº 13.760.512-2, SSP/SP; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS - CEP 96.880-000, neste ato representada por Guido Adão Lambert, inscrito no CPF sob o nº 218.793.970-72 e CI nº 2.019.095.583, SSP/RS e/ou Geson Francisco Lambert, inscrito no CPF sob o nº 967.954.920-87 e CI nº 2.075.438.421, SJS/II/RS e/ou Henrique Adão Lambert, inscrito no CPF sob o nº 001.276.100-14 e CI nº 9.075.438.409, SSP/PC/RS e/ou Tais Lambert, inscrita no CPF sob o nº 030.651.790-67 e CI nº 8.104.679.439, SSP/DI/RS; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR – CEP: 81.170-520, neste ato representada por Elcio Luís Bordignon, inscrito no CPF sob o nº 972.234.769-15 e CI nº 5.591.020-0, SESP/PR e/ou Luciana Capeletti inscrita no CPF sob o nº 018.682.999-02 e CI nº 5.905.728-6, SESP/PR; **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.459/0005-60, sediada na Rodovia Januário Carneiro, nº 1851, Ipê, Nova Lima/MG - CEP: 34004-817, neste ato representada por Flávia Ramos de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 046.699.146-00 e CI nº 8.936.692, SSP/MG; **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, sediada na Avenida Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Jardim Paulista, Araçatuba/SP - CEP: 16.011-058, neste ato representada por Fabio Coser Silva, inscrito no CPF sob o nº 137.762.848-54 e CI nº 19.947.472-2, SSP/SP; **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, sediada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-800, neste ato representada por Felipe David Mello Fontana, inscrito no CPF sob o nº 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479, SSP/ES; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, E ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª.** A entrega dos materiais deve ser com prazo mínimo de validade de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de **R\$ 338.628,53 (Trezentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
725	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;

d) A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

e) No ato do recebimento dos produtos constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos produtos fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** produtos que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;

g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Os produtos constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos produtos, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- o) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- q) A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- r) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 22ª.** Os produtos, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados da sua última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos produtos licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos produtos, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- s) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos produtos nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas no Anexo I.2 Termo de Referência.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de produtos já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 083/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 083/2023 - Processo Licitatório nº 141/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CONTRATADAS:

#### **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**

MICHAEL GORDON FINDLAY e/ou RAFAEL LUCAS DO CARMO

#### **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ALINE REMPEL e/ou CASSIANO RODRIGO CHMIEL

#### **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES

#### **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA e/ou LEANDRO CALIXTO SILVEIRA DE SOUZA

#### **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

FELIPPE DAVID FONTANA

#### **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

RICARDO SANTOS PACHECO e/ou RENATA SANTOS PACHECO e/ou  
ROGÉRIO SANTOS PACHECO e/ou KARIME BITTAR STEVANATTO  
GEROLIN e/ou THIAGO STEVANATTO SAMPAIO e/ou FELIPE  
STEVANATTO SAMPAIO e/ou ANDRÉA STEVANATTO

#### **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

GUIDO ADÃO LAMBERT e/ou GESON FRANCISCO LAMBERT e/ou  
HENRIQUE ADÃO LAMBERT e/ou TAIS LAMBERT

#### **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ELCIO LUÍS BORDIGNON e/ou LUCIANA CAPELETTI

#### **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

FLÁVIA RAMOS DE FREITAS

#### **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**

FABIO COSER SILVA

#### **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 083/2023**.

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
43	600	CP	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; CONCENTRACAO: 25MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	GEOLAB	0,600	360,00
50	1.008	CP	VITAMINAS COMPLEXO B COMPRIMIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; COMPOSICAO: ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), ACIDO PANTATENICO (VITAMINA B5), BIOTINA (VITAMINA H), ACIDO NICOTINICO UO DERIVADOS (VITAMINA PP), PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1), RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D) E ACETATO DE DEXTROALFATOCOREROLO (VITAMINA E); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	VITAMED	0,070	70,56
<b>TOTAL: R\$ 430,56 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)</b>						

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ: 18.269.125/0001-87						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
41	2.000	CP	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO; CONCENTRACAO: 20MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	ACHE	0,271	542,00
<b>TOTAL: R\$ 542,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)</b>						





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**EMPRESA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.920.081/0001-58**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37	900	CP	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 15MG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	CIMED	1,950	1.755,00
<b>TOTAL: R\$ 1.755,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)</b>						

**EMPRESA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.401.571/0001-21**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	3.000	CP	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	NATCOFARMA	1,210	3.630,00
48	864	CP	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5MG COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 37,5MG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	ACHE	0,440	380,16
<b>TOTAL: R\$ 4.010,16 (QUATRO MIL E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)</b>						

**EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.864.942/0001-13**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
42	7.000	CPS	PREGABALINA 75MG CAPSULA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; CONCENTRAÇÃO: 75MG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	EUROFARMA	0,480	3.360,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

47	2.592	CP	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; CONCENTRACAO: 2MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	0,860	2.229,12
<b>TOTAL: R\$ 5.589,12 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)</b>						

**EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.734.671/0022-86**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	500	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA; CONCENTRACAO: 40MG/0,4ML; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA PREENCHIDA.	MARCA CRISTÁLIA/FABRICANTE NANJING KING-	15,390	7.695,00
<b>TOTAL: R\$ 7.695,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)</b>						

**EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 94.389.400/0001-84**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	14.400	CP	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; CONCENTRACAO: 150MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	GEOLAB	0,590	8.496,00
35	1.200	CP	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 100MG COMPRIMIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; CONCENTRACAO: 100MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	CRISTALIA	0,910	1.092,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.			
<b>TOTAL: R\$ 9.588,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)</b>						

<b>EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 81.706.251/0001-98</b>						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	6.000	CP	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1,969	11.814,00
<b>TOTAL: R\$ 11.814,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)</b>						

<b>EMPRESA: MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						
<b>CNPJ: 08.002.459/0005-60</b>						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	14	SER	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA; CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA PREENCHIDA.	AMGEN	949,130	13.287,82
<b>TOTAL: R\$ 13.287,82 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)</b>						

<b>EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 04.162.170/0001-23</b>						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	432	CPS	COENZIMA Q10 400MG CAPSULA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; CONCENTRAÇÃO: 400MG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	6,400	2.764,80
13	432	FR	COLESTIRAMINA 4G ORAL EM PO -	MARCA	20,000	8.640,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			APRESENTACAO: PO PARA DILUICAO EM AGUA; CONCENTRACAO: 4G; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 4G.	PROPRIA MED. MANIPULADO		
36	28.800	CPS	MELATONINA 5MG CAPSULA - APRESENTACAO: CAPSULA; CONCENTRACAO: 5MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	1,200	34.560,00
38	432	CPS	NICOTINAMIDA RIBOSIDEO 100MG CAPSULA - APRESENTACAO: CAPSULA; CONCENTRACAO: 100MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	11,000	4.752,00
<b>TOTAL: R\$ 50.716,80 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						

**EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.325.157/0001-34**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	4.320	FR	COLIRIO LUBRIFICANTE SOLUCAO OFTALMICA 10ML - APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA; CONCENTRACAO: 5MG/ML; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 10ML.	ALLERGAN	49,900	215.568,00
16	3	FR	DEXAMETASONA 0,7MG IMPLANTE BIODEGRADAVEL OFTALMICO - APLICACAO: PARA USO INTRAVITREO; APRESENTACAO: IMPLANTE BIODEGRADAVEL; CONCENTRACAO: 0,7MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR	ALLERGAN	3.891,770	11.675,31



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 IMPLANTE E 1 APLICADOR.			
18	1.200	CPS	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG CAPSULA LIBERACAO PROLONGADA - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DURA LIBERACAO PROLONGADA; CONCENTRACAO: 0,5MG + 0,4MG; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	GSK	3,280	3.936,00
26	14	FR	FLUTICASONA 50MCG/DOSE SUSPENSAO NASAL SPRAY 120 DOSES - APRESENTACAO: SUSPENSAO NASAL SPRAY AQUOSO; CONCENTRACAO: 50MCG/DOSE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 120 DOSES.	GSK	144,340	2.020,76
<b>TOTAL: R\$ 233.200,07 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS E SETE CENTAVOS)</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 338.628,53 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)**

Lagoa Santa, 2023.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO

**CONTRATADAS:**

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
MICHAEL GORDON FINDLAY e/ou RAFAEL LUCAS DO CARMO

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
ALINE REMPEL e/ou CASSIANO RODRIGO CHMIEL



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA PONTES

**TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**  
FABIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA e/ou LEANDRO CALIXTO SILVEIRA  
DE SOUZA

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
FELIPPE DAVID FONTANA

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
RICARDO SANTOS PACHECO e/ou RENATA SANTOS PACHECO e/ou  
ROGÉRIO SANTOS PACHECO e/ou KARIME BITTAR STEVANATTO  
GEROLIN e/ou THIAGO STEVANATTO SAMPAIO e/ou FELIPE  
STEVANATTO SAMPAIO e/ou ANDRÉA STEVANATTO

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
GUIDO ADÃO LAMBERT e/ou GESON FRANCISCO LAMBERT e/ou  
HENRIQUE ADÃO LAMBERT e/ou TAIS LAMBERT

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
ELCIO LUÍS BORDIGNON e/ou LUCIANA CAPELETTI

**MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
FLÁVIA RAMOS DE FREITAS

**ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**  
FABIO COSER SILVA

**COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ATA RP 060-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 6cbe0180-4318-4901-8852-057202336228



### Assinaturas

-  Lucas Philippe Silva Delfino  
lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Lucas Delfino*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158  
Certificado Digital  
marcio@agildistribuidora.net.br  
Assinou como parte
-  FABIO COSER SILVA:13776284854  
Certificado Digital  
estratti@hotmail.com  
Assinou como parte
-  FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703  
Certificado Digital  
licitacao12@costacamargo.com.br  
Assinou como parte
-  MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:08002459000560  
Certificado Digital  
licitacao@mundialhospitalar.com.br  
Assinou como parte
-  JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989  
Certificado Digital  
empenhos4@promefarma.com.br  
Assinou como parte
-  AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003  
Certificado Digital  
licita4@mcwdistribuidora.com.br  
Assinou como parte

-  ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
Certificado Digital  
patricia.baggini@crystalia.com.br  
Assinou como parte
-  FELIPPE DAVID FONTANA:39471250706  
Certificado Digital  
uniquelicitacao@uniquemedicamentos.com.br  
Assinou como parte
-  TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:26401571000121  
Certificado Digital  
FABIO@TRESPHARMA.COM.BR  
Assinou como parte
-  RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651  
Certificado Digital  
ernani.maciell@biohosp.com.br  
Assinou como parte
-  CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000  
Certificado Digital  
exemplarmed@bol.com.br  
Assinou como parte
-  Gilson Urbano de Araújo  
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte

*Gilson Urbano de Araújo*

## Eventos do documento

### 02 Aug 2023, 16:54:41

Documento 6cbe0180-4318-4901-8852-057202336228 **criado** por STEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-02T16:54:41-03:00

### 02 Aug 2023, 16:55:32

Assinaturas **iniciadas** por STEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-02T16:55:32-03:00

### 02 Aug 2023, 16:56:27

LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO **Aprovou** (0fe6a4f2-9815-4bc0-819d-573e70ecaa51) - Email: lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 39188) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 094.738.606-84 - DATE\_ATOM: 2023-08-02T16:56:27-03:00

### 02 Aug 2023, 17:04:49

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 36922) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:04:49-03:00

### 02 Aug 2023, 17:09:30



NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **marcio@agildistribuidora.net.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:09:30-03:00

**02 Aug 2023, 17:13:34**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **estratti@hotmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:13:34-03:00

**02 Aug 2023, 17:16:57**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao.mg@costacamargo.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:16:57-03:00

**02 Aug 2023, 17:17:13**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO COSER SILVA:13776284854 Assinou como parte** Email: estratti@hotmail.com. IP: 191.189.39.186 (bfb27ba.virtua.com.br porta: 64290). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=FABIO COSER SILVA:13776284854. - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:17:13-03:00

**02 Aug 2023, 17:17:36**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@mundialhospitalar.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:17:36-03:00

**02 Aug 2023, 17:18:38**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercial@promefarma.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:18:38-03:00

**02 Aug 2023, 17:19:33**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mcw@mcwdistribuidora.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:19:33-03:00

**02 Aug 2023, 17:30:43**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **alessandra.moraes@crystalia.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:30:43-03:00

**02 Aug 2023, 17:31:25**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:08002459000560 Assinou como parte** Email: licitacao@mundialhospitalar.com.br. IP: 177.207.128.29 (177.207.128.29.static.gvt.net.br porta: 24398). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:08002459000560. - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:31:25-03:00

**02 Aug 2023, 17:32:35**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@uniquemedicamentos.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:32:35-03:00

**02 Aug 2023, 17:33:30**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **FABIO@TRESPHARMA.COM.BR** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:33:30-03:00

**02 Aug 2023, 17:35:52**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **analistas@biohosp.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:35:52-03:00

**02 Aug 2023, 17:36:41**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **exemplarmed@hotmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:36:41-03:00

**02 Aug 2023, 17:42:36**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacao.mg@costacamargo.com.br** para **licitacao@costacamargo.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:42:36-03:00

**02 Aug 2023, 17:43:17**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **comercial@promefarma.com.br** para **promefarma@promefarma.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:43:17-03:00

**02 Aug 2023, 17:43:57**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacao@uniquemedicamentos.com.br** para **uniquelicitacao@uniquemedicamentos.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:43:57-03:00

**02 Aug 2023, 17:44:50**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **analistas@biohosp.com.br** para **ernani.macieli@biohosp.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:44:50-03:00

**02 Aug 2023, 17:45:38**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **exemplarmed@hotmail.com** para **exemplarmed@bol.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:45:38-03:00

**02 Aug 2023, 17:47:42**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **alessandra.moraes@crystalia.com.br** para **patricia.baggini@crystalia.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:47:42-03:00

**02 Aug 2023, 17:49:05**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-02T17:49:05-03:00

**02 Aug 2023, 18:30:39**

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53980) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2023-08-02T18:30:39-03:00

**03 Aug 2023, 09:18:50**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:26401571000121 **Assinou como parte** Email: FABIO@TRESPHARMA.COM.BR. IP: 186.248.152.218 (BHE152218.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 22884). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:26401571000121. - DATE\_ATOM: 2023-08-03T09:18:50-03:00

**03 Aug 2023, 10:48:41**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **promefarma@promefarma.com.br** para **empenhos4@promefarma.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-03T10:48:41-03:00

**03 Aug 2023, 11:01:23**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989 **Assinou como parte** Email: empenhos4@promefarma.com.br. IP: 187.95.102.238 (238.102.95.187.dynamic.copel.net porta: 12660). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989. - DATE\_ATOM: 2023-08-03T11:01:23-03:00

**03 Aug 2023, 14:49:42**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158 **Assinou como parte** Email: marcio@agildistribuidora.net.br. IP: 186.251.203.164 (186.251.203.164 porta: 63272). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158. - DATE\_ATOM: 2023-08-03T14:49:42-03:00

**03 Aug 2023, 15:05:25**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651 **Assinou como parte** Email: ernani.maciell@biohosp.com.br. IP: 201.48.39.241 (201-048-039-241.static.ctbctelecom.com.br porta: 10842). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651. - DATE\_ATOM: 2023-08-03T15:05:25-03:00

**03 Aug 2023, 16:26:10**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FELIPPE DAVID FONTANA:39471250706 **Assinou como parte** Email: uniuqelicitaçao@uniuquemedicamentos.com.br. IP: 187.59.106.115 (187.59.106.115.static.host.gvt.net.br porta: 12576). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A3,CN=FELIPPE DAVID FONTANA:39471250706. - DATE\_ATOM: 2023-08-03T16:26:10-03:00

**04 Aug 2023, 07:42:43**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000 **Assinou como parte** Email: exemplarmed@bol.com.br. IP: 179.157.23.178 (b39d17b2.virtua.com.br porta: 42782). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000. - DATE\_ATOM: 2023-08-04T07:42:43-03:00

**04 Aug 2023, 11:16:08**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813 **Assinou como parte** Email: patricia.baggini@crystalia.com.br. IP: 200.153.25.18 (mail.crystalia.com.br porta: 27054). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813. - DATE\_ATOM: 2023-08-04T11:16:08-03:00

**04 Aug 2023, 13:33:54**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacao@costacamargo.com.br** para **licitacao12@costacamargo.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-04T13:33:54-03:00

**04 Aug 2023, 14:33:17**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703 **Assinou como parte** Email: licitacao12@costacamargo.com.br. IP: 187.59.106.115 (187.59.106.115.static.host.gvt.net.br porta: 27176). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A3,CN=FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703. - DATE\_ATOM: 2023-08-04T14:33:17-03:00

**04 Aug 2023, 15:21:37**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **mcw@mcwdistribuidora.com.br** para **licita4@mcwdistribuidora.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-04T15:21:37-03:00

**05 Aug 2023, 10:41:50**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003 **Assinou como parte** Email: licita4@mcwdistribuidora.com.br. IP: 186.251.161.33 (186.251.161.33 porta: 13738). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CNDL RFB v3,OU=A1,CN=AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003. - DATE\_ATOM: 2023-08-05T10:41:50-03:00

**07 Aug 2023, 08:46:31**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 36136) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -

DATE\_ATOM: 2023-08-07T08:46:31-03:00

**07 Aug 2023, 09:27:19**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10898) - [Geolocalização: -19.644416 -43.90912](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-08-07T09:27:19-03:00

**07 Aug 2023, 09:27:27**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10898) - [Geolocalização: -19.644416 -43.90912](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-08-07T09:27:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c93b933f331609a4b06d962e579be895376e542c2aa17e78928581daf2836a1a

(SHA512):df4972ada8102c92c1a95372325bb80395f1f8d2eb52c51c6a039774c9669c6abadd655c9b922557faa8d7443d62154e5e95979932def827478d100d0cf420ff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**